



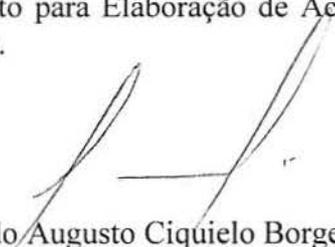
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 1480, DE 15 DE ABRIL DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento para Elaboração de Acordo de Cooperação Técnica de Extensão do IFSP, na forma do anexo.

  
Arnaldo Augusto Ciquielo Borges  
Reitor

## REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE EXTENSÃO

### Da Finalidade

**Art. 1.º** – Este regulamento tem por objetivo estabelecer procedimentos para a elaboração de Acordos de Cooperação Técnica de Extensão, doravante denominados de Acordos de Cooperação Técnica, a serem firmados com o IFSP.

### Da Legislação

**Art. 2.º** – Para fins de execução, os Acordos de Cooperação Técnica se regerão em consonância com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com o Decreto n.º 6.170, de 25 de junho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, e no que couber.

### Das Definições

**Art. 3.º** – Para efeito deste regulamento, considera-se Acordo de Cooperação Técnica a ação em que os partícipes colaboram para alcançar os objetivos propostos, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

**Art. 4.º** – Define-se ainda:

- I. Termo aditivo: Instrumento elaborado com a finalidade de alterar itens do acordo de cooperação formalizado durante sua vigência, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado.
- II. Plano de Trabalho: Instrumento de planejamento anual.
- III. Meta: Parcela quantificável do objeto descrito no Plano de Trabalho.
- IV. Etapas ou fase: Divisão existente na execução de uma meta.

### Dos Motivos e Justificativas

**Art. 5.º** – A proposição de Acordo de Cooperação Técnica deverá ser fundamentada pelo proponente do acordo, podendo ser esta instituição pública ou privada, assim como qualquer unidade operacional da administração ou servidor do IFSP, cujo objetivo premente justifica-se na oportunidade e conveniência ao IFSP, devendo estar em consonância com a missão do IFSP.

### Das Cláusulas Essenciais

**Art. 6.º** – A minuta de instrumento de Acordo de Cooperação Técnica deverá contemplar as seguintes cláusulas obrigatórias:

I - **Qualificação das partes.** Dados da empresa/entidade, razão social, endereço completo, CNPJ, nome do representante legal da empresa, com seus dados (CPF, RG, cargo e endereço residencial completo);

- II - **Objeto a ser executado.** Elementos característicos com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o plano de trabalho, que deverá integrar o acordo de cooperação técnica e convênio;
- III - **Metas a serem atingidas.** O que se espera atingir com o acordo de cooperação;
- IV - **Coordenação.** Prerrogativa do conveniente público de exercer controle e fiscalização sobre a execução;
- V - **Execução.** Descrição das ações ou fases a serem desenvolvidas;
- VI - **Obrigações.** Obrigações detalhadas de cada partícipe;
- VII - **Disposições gerais.** Quando houver;
- VIII - **Prazo de vigência.** Deverá ser fixado de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e, em função das metas estabelecidas, limitado a 60 meses;
- IX - **Publicação.** Em conformidade com o Parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93;
- X - **Alterações.** Indicação da possibilidade de alteração, de comum acordo entre as partes, sem, contudo, alterar-se o objeto;
- XI - **Foro.** Ambiente legal para definição de controvérsias, neste caso, o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região.

**Art. 7.º** – Nos acordos de cooperação técnica, como demandam o dispêndio de recursos pelos próprios signatários, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, será acrescentada cláusula específica que discipline a ausência de repasse de recursos financeiros e, concomitantemente, a exigência de que cada uma das partes acordantes implemente, às suas próprias expensas, as atribuições que são cabíveis. Essa exigência será parte integrante da cláusula “Disposições Gerais”.

#### **Da Elaboração do Plano de Trabalho**

**Art. 8.º** – O Plano de Trabalho é indissociável do acordo de cooperação, devendo ser revisado anualmente e aprovado pela Administração, e deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I - Dados cadastrais dos partícipes;
- II - Identificação do objeto a ser executado;
- III- Previsão de início e fim da execução do objeto;
- IV - Justificativa para a celebração do instrumento;
- V – Metas a serem atingidas;
- VI – Etapas ou fases da execução.

**Art. 9º** - A adequação do Plano de Trabalho terá por base o tipo de instrumento a ser celebrado, conforme modelo (Anexo II).

#### **Dos Documentos Necessários**

**Art. 10** - Para a formalização de Acordo de Cooperação Técnica deverão ser juntadas ao processo cópias dos seguintes documentos da empresa, instituição e/ou órgão partícipe:

- I. Documentos comprobatórios da capacidade jurídica dos representantes legais;
- II. Cópia das cédulas de identidade (RG) e dos cadastros de contribuinte pessoa física (CPF) dos representantes legais;
- III. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;
- IV. Certidão negativa relativa à Previdência Social;

- V. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- VI. Certidão negativa de tributos estaduais;
- VII. Certidão negativa de tributos municipais;
- VIII. Comprovação de não estar inscrito como inadimplente no SIAFI;
- IX. Comprovação de não estar inscrito há mais de 30 dias no CADIN;
- X. Declaração expressa do proponente de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**Art. 11** - Os documentos referidos no artigo anterior deverão ser juntados ao processo e encaminhados à PRX.

### **Dos Procedimentos Para a Abertura e Elaboração de Processo**

**Art. 12** - Para a realização de Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser encaminhado à PRX processo formalizado, contendo:

1) No caso do IFSP:

I- Memorando substanciado do pró-reitor ou do diretor-geral do *campus* proponente, com a manifestação de interesse, conveniência e oportunidade ao IFSP, em conformidade com o art. 5.º deste regulamento.

II- Nome do representante da empresa/entidade, telefone de contato para tratativas e solicitação da documentação necessária.

2) No caso de empresa pública ou privada:

Ofício com a manifestação de interesse e proposta de acordo de cooperação.

### **Da Tramitação do Processo**

**Art. 13** – O processo deverá seguir os seguintes trâmites e encaminhamentos pela PRX:

I – Análise da solicitação, a ser realizada pela PRX;

II – Solicitação de autorização do reitor para a continuidade das tratativas;

III – Construção da minuta do acordo a ser firmado, em conjunto com o *campus* proponente e a instituição parceira no acordo;

IV – Parecer da minuta final pelas pró-reitorias e diretores-gerais dos *campi* envolvidos;

V – Parecer jurídico da PRF-IFSP;

VI - Autorização do reitor para a celebração do instrumento, caso não seja realizado por ele.

### **Da Iniciação das Atividades**

**Art. 14** - Para iniciação das atividades deverá ser realizada:

I - Publicação em Diário Oficial do extrato do acordo;

II - Publicação de Portaria com a indicação dos servidores designados, como coordenador e suplente, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do acordo;

III - Definição dos partícipes quanto à indicação de seus coordenadores titular e suplente.

#### **Da Aprovação**

**Art. 15** - Para a efetiva celebração, o Acordo de Cooperação Técnica deverá ser previamente examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Federal (Lei n.º 8.666/93, art. 38).

#### **Do Acompanhamento e Fiscalização**

**Art. 16** - Para a execução de Acordo de Cooperação Técnica de Extensão, cada um dos partícipes designará um coordenador que acompanhará a execução do instrumento, zelando pelo seu perfeito desenvolvimento, dirimindo questões técnicas e/ou administrativas que eventualmente surgirem, bem como realizará o encaminhamento, a quem de direito, de desacordos eventualmente não solucionados.

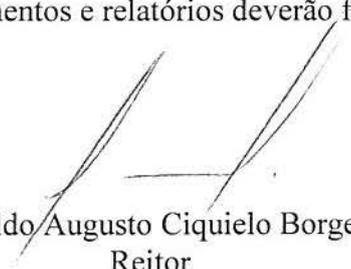
**Art. 17** - Todas as requisições, envio de documentos e comunicações referentes ao instrumento deverão ser encaminhadas pelos coordenadores indicados.

#### **Das Disposições Finais**

**Art. 18** - Para a efetiva padronização do instrumento de Acordo de Cooperação Técnica, em anexo constam os modelos de Minuta (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II).

**Art. 19** - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela PRX e decididos pelo reitor.

**Art. 20** - Após celebração, todos os documentos e relatórios deverão fazer parte do processo.

  
Arnaldo Augusto Ciquielo Borges  
Reitor

## ANEXO I – MODELO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCATIVO NA ÁREA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP E O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei n.º 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, n.º 625 – Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.882.564/0001-65, doravante denominado IFSP, neste ato representado por seu Reitor, XXXXX, brasileiro, XXXX, XXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX- São Paulo - SP, RG n.º XXXXXXX SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXX- XX, nomeado pela Portaria n.º XX, publicada no Diário Oficial de XX de XXXXXX de XXXX e o XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito XXXXX, com sede à XXXXXXXX, n.º XX – XXXX - São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXXXXX/000X-XX, neste ato representado por seu XXXXXXX, XXXXXXXX, brasileiro, XXXX, portador do R.G. n.º XXXXXXXXXXXX SSP/SP e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX – XXXXXXX - SP, doravante designado simplesmente XXXXXXX, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que se regerá em conformidade com a Instrução Normativa n.º 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os artigos 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento a mútua cooperação dos partícipes no desenvolvimento de atividades educacionais ...

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O presente instrumento tem por meta:

- 2.1 XX
- 2.2 XX
- 2.3 XX
- 2.4 XX

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

Para coordenar e executar o presente instrumento, cada um dos partícipes deverá designar formalmente, no prazo de 15 dias, contados da data de sua assinatura, um coordenador e um suplente para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente acordo.

**Parágrafo Primeiro:** Caberá aos membros da Comissão referida no *caput* acompanhar a execução do objeto acordado neste instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir



## ANEXO I – MODELO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

cumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

No prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura, o **IFSP** fará publicar extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante aditamento, não podendo ser alterado seu objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

São Paulo, XX de XXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
IFSP

\_\_\_\_\_  
Partícipe

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - PLANO DE TRABALHO ANUAL

### 1 - DADOS CADASTRAIS:

|                              |               |                      |                   |
|------------------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| <b>Órgão/Entidade 1</b>      |               |                      | <b>CNPJ:</b>      |
| <b>Endereço:</b>             |               |                      |                   |
| <b>Cidade:</b>               | <b>CEP:</b>   | <b>DDD/Telefone:</b> | <b>E.A.:</b>      |
| <b>Nome do Responsável:</b>  |               |                      | <b>CPF:</b>       |
| <b>CI /Órgão Exp.:</b>       | <b>Cargo:</b> | <b>Função:</b>       | <b>Matrícula:</b> |
| <b>Endereço Residencial:</b> |               |                      |                   |
| <b>Cidade:</b>               | <b>UF:</b>    | <b>CEP:</b>          |                   |

|                              |               |                      |                   |
|------------------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| <b>Órgão/Entidade 2</b>      |               |                      | <b>CNPJ:</b>      |
| <b>Endereço:</b>             |               |                      |                   |
| <b>Cidade:</b>               | <b>CEP:</b>   | <b>DDD/Telefone:</b> | <b>E.A.:</b>      |
| <b>Nome do Responsável:</b>  |               |                      | <b>CPF:</b>       |
| <b>CI /Órgão Exp.:</b>       | <b>Cargo:</b> | <b>Função:</b>       | <b>Matrícula:</b> |
| <b>Endereço Residencial:</b> |               |                      |                   |
| <b>Cidade:</b>               | <b>UF:</b>    | <b>CEP:</b>          |                   |

|                              |               |                      |                   |
|------------------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| <b>Órgão/Entidade 3:</b>     |               |                      | <b>CNPJ:</b>      |
| <b>Endereço:</b>             |               |                      |                   |
| <b>Cidade:</b>               | <b>CEP:</b>   | <b>DDD/Telefone:</b> | <b>E.A.:</b>      |
| <b>Nome do Responsável:</b>  |               |                      | <b>CPF:</b>       |
| <b>CI /Órgão Exp.:</b>       | <b>Cargo:</b> | <b>Função:</b>       | <b>Matrícula:</b> |
| <b>Endereço Residencial:</b> |               |                      |                   |
| <b>Cidade:</b>               | <b>UF:</b>    | <b>CEP:</b>          |                   |

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| <b>Título do Projeto:</b>           |                 |
| <b>Período de Execução:</b>         |                 |
| <b>Início:</b>                      | <b>Término:</b> |
| <b>Descrição do Objeto:</b>         |                 |
| <b>Justificativa da Preposição:</b> |                 |

## 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

| Item | Especificação | Indicador Físico |      | Duração |         |
|------|---------------|------------------|------|---------|---------|
|      |               | Unid.            | Qtd. | Início  | Términ. |
| 1    |               |                  |      |         |         |
| 2    |               |                  |      |         |         |
| 3    |               |                  |      |         |         |
| 4    |               |                  |      |         |         |
| 5    |               |                  |      |         |         |
| 6    |               |                  |      |         |         |

São Paulo, XX de XXXX de 20XX

\_\_\_\_\_  
Reitor IFSP

\_\_\_\_\_  
Partícipe

